

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI N. 4.313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

*Autoriza o Executivo Municipal a doar à Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI, o imóvel que menciona e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI, autarquia municipal de atividade previdenciária, para uso no funcionamento de suas atividades administrativas, o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, consistente em parte do lote cadastrado sob n.º SE-11-01-11-05, situado na Rua Vinte n.º 1.014, centro, na quadra formada pelas Ruas 18 e 20 e Avenidas 13 e 15, nesta cidade, com a área de 263,12 m.<sup>2</sup> de terrenos com a seguinte descrição: inicia-se a 27,00m da esquina da Rua 20 com a Avenida 13 e segue por 21,00m confrontando com o lote cadastrado sob n.º SE-11-01-11-06; daí, à direita, segue por 11,85m confrontando com o lote cadastrado sob n.º SE-11-01-11-04; daí, à direita, segue por 20,30m confrontando com a outra parte do lote cadastrado sob n.º SE-11-01-11-05 e, finalmente, à direita, segue pela Rua 20, por 13,26m, até o ponto inicial, estando incluído, no objeto de doação, o prédio nele construído com a área de 270,00 m.<sup>2</sup>, com avaliação total em R\$ 1.050.230,64 (hum milhão, cinquenta mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

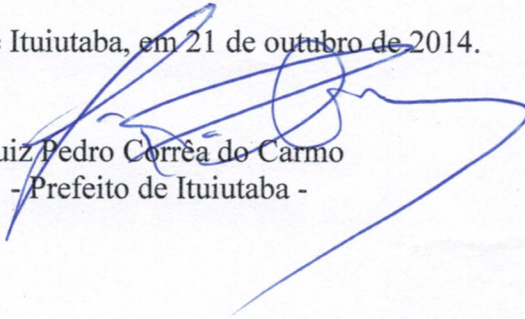
**Art. 2º** A doação de que trata esta lei fica subordinada às seguintes cláusulas condicionais:

I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;  
II - uso do imóvel exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;  
III - reversão do imóvel a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com as benfeitorias nele edificadas e sem indenização, em caso de descumprimento das cláusulas condicionais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de outubro de 2014.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -